



SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE SÓCIOS DE POSTO REVENDEDOR

EXCLUSIVA
PARA
MUDANÇA DE
SÓCIOS

RESOLUÇÃO ANP Nº 41, DE 06/11/2013

INSCRIÇÃO CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME (firma, razão social ou denominação comercial)	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (nome fantasia)	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº AUTORIZAÇÃO JUNTO À ANP

01 IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS/ACIONISTAS (preencher, caso a composição societária tenha mudado; se necessário, utilize folha complementar)

	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	INGRESSO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

02 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

NOME (pessoa física)		
IDENTIDADE		
LOCAL		
CPF	DATA	Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas (ASSINATURA)

OBS: ESTA ATUALIZAÇÃO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA DE UM DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL COM FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

São de exclusiva responsabilidade do requerente, as informações declaradas nessa atualização cadastral. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações declaradas, a atualização cadastral será cancelada e o infrator ficará sujeito às penas previstas no art. 299 do Código Penal.

03 PARA USO EXCLUSIVO DA ANP

NÚMERO PROTOCOLO



FICHA CADASTRAL DE POSTO REVENDEDOR

FC-PR
1/1

ORIENTAÇÕES

O exercício das atividades de revenda varejista de combustível automotivo é regulamentado pela Resolução ANP nº 41, de 06/11/2013 cujo texto na íntegra pode ser obtidos no site da ANP (www.anp.gov.br);

Os artigos 7º e 11º da Resolução ANP nº 41/2013 estabelecem como deve ser instruído o pedido de registro do Posto Revendedor junto à ANP, bem como a atualização dos dados cadastrais anteriormente informados;

A documentação exigida deve ser enviada, junto com a Ficha Cadastral preenchida, para o endereço da ANP: Avenida Rio Branco, 65 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20090-004;

- ◆ **Atualização Cadastral:** Caso ocorra alteração de algum dado informado na Ficha Cadastral posteriormente à concessão do registro de funcionamento pela ANP, o posto revendedor tem 30 (trinta) dias, a contar da efetivação do ato, para atualizar seu cadastro junto à ANP.

Instruções para o preenchimento da Ficha Cadastral Exclusiva para Mudança de Sócios:

- Quadro 01 - IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:** Preencher este quadro com os dados de cada sócio/acionista que formam o quadro societário do Posto Revendedor. Caso o quadro não seja suficiente para relatar todos os sócios/ acionistas, utilize folha avulsa para complementar as informações.
 - campo *Part. %* deve ser preenchido com a participação percentual de cada sócio/acionista no capital da empresa (a soma deve totalizar 100%);
 - campo *Ingresso* deve ser preenchido com a data de ingresso de cada sócio/acionista na empresa (dia/mês/ano).
- Quadro 02 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FC-PR:** A Ficha Cadastral deve ser assinada, com firma reconhecida, por um dos sócios do Posto Revendedor ou por procurador que tenha poderes para este fim;

Documentos a serem enviados junto com a Ficha Cadastral:

- ◆ **Cópia autenticada (ATENÇÃO: AUTENTICAR TODAS AS FOLHAS)** das **alterações contratuais** que comprovem o ingresso na sociedade dos sócios atuais e a mais recente consolidação do Estatuto ou Contrato Social, também devidamente autenticados e arquivados na Junta Comercial.